JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030675-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/275967-4

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00004819869 - 25/03/2022

NIRE: 33.3.0030675-7

ELEVA EDUCACAO S A

Boleto(s): 103997052

Hash: 4C52FD6A-38A4-48D1-9052-23BD479CC631

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

ELEVA EDUCACAO S A

Código Ato

981

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDUARDO MARCELO UENO, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO E NATAN SCHIPER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

AD33300707-7/001	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx

Deferido em 01/04/2022 e arquivado em 01/04/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
16	1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030675-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/275967-4 31/03/2022 14:04:24

JUCERJA

Último arquivamento:

00004819869 - 25/03/2022

NIRE: 33.3.0030675-7

ELEVA EDUCACAO S A

Boleto(s): 103997052

Hash: 4C52FD6A-38A4-48D1-9052-23BD479CC631

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ELEVA EDUCACAO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
981	999	1	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Joao Paulo do Prado Campos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2134430000
E-mail:	controladoria@elevaeducacao.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	31/03/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

31/03/2022

Data

00-2022/275967-4

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

O presente primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A." ("Primeiro Aditamento") é celebrado entre:

I. ELEVA EDUCAÇÃO S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.765.891/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 33300306757, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

E, como agente fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente),

II. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001- 50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário");

Ainda, na qualidade de fiadoras das Debêntures,

III. SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/ME sob o 14.011.452.0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300298908, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Sistema Elite");

IV. COLÉGIO VIMASA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.213.316/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31300105881, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Vimasa"); e

E, ainda, na qualidade de nova fiadora,

V. ESCOLAS GLOBAIS DO BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Passagem, nº 123, sala 501, Botafogo, CEP 22290-031, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.818.000/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300341803, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Escolas Globais" e, em conjunto com a Sistema Elite e a Vimasa, as "Fiadoras").

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante denominados, em conjunto, "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

I. As Partes, exceto Escolas Globais, celebraram, em 14 de junho de 2021, o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A." ("Escritura de Emissão"), o qual foi devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº ED333007079000, conforme sessão de 16 de junho de 2021;

II. Em 30 de novembro de 2021, foi realizada a assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), que aprovou e autorizou, por unanimidade, (i) a implementação de reorganização societária pela Emissora e suas controladas; (ii) como decorrência de tal reorganização societária, a inclusão da Escolas Globais como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Emissora nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão ("Fiança da Escolas Globais"); e (iii) a revisão da definição de "EBITDA", para fins de apuração do "Índice Financeiro" para o ano de 2021, conforme definição da Cláusula 6.1.2(xix) da Escritura de Emissão;

III. As Partes decidem aditar a Escritura de Emissão para alterar e refletir as deliberações aprovadas na AGD.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 04/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

1.1. O presente Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a autorização da AGD, cuja ata foi registrada perante a JUCERJA, nos termos da Escritura de Emissão, sob o nº 00004660152, conforme sessão de 3 de dezembro de 2021.

1.2. A Fiança da Escolas Globais e a celebração deste Primeiro Aditamento foram autorizadas nos termos do "*Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Eleva Educação S.A.*", aprovado na assembleia geral da Emissora em 21 de dezembro de 2021, a qual também serviu de assembleia de constituição da Escolas Globais, cujas atas foram devidamente arquivadas perante a JUCERJA sob o nº de registro 00004710433 e 33300341803, respectivamente, conforme sessão de 11 de janeiro de 2022.

1.3. Em função do disposto na Cláusula 1.2 acima, as Partes decidem alterar a Cláusula 1.2 da Escritura de Emissão que, a partir da presente data, deverá vigorar com a seguinte redação:

> *"1.2. A outorga das Fianças (conforme abaixo definidas) foram devidamente aprovadas em (i) Assembleia Geral Extraordinária da Sistema Elite, realizada em 14 de junho de 2021 ("AGE Sistema Elite"), nos termos da alínea IV do artigo 12 do Estatuto Social da Sistema Elite; (ii) Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do Colégio Vimasa, realizada em 14 de junho de 2021 ("AGE Colégio Vimasa"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social do Colégio Vimasa; e (iii) nos termos do "Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Eleva Educação S.A." e da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 21 de dezembro de 2021, que deliberou pela cisão parcial da Emissora e serviu de ata de constituição da Escolas Globais".*

CLÁUSULA II
GARANTIA FIDEJUSSÓRIA DA ESCOLAS GLOBAIS, DEFINIÇÃO DE EBITDA E COMUNICAÇÕES

2.1. Por meio do presente Primeiro Aditamento e para fins de implementação da Fiança da Escolas Globais, a Escolas Globais assume a condição de fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável (com a Emissora) pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, em especial sua Cláusula 5.29.1.

2.2. As Partes concordam que, a partir desta data, qualquer referência à "Fiadora" e/ou "Fiadoras" deve abarcar também a Escolas Globais.

2.3. As Partes concordam em alterar a definição de EBITDA constante da Cláusula 6.1.2.(xix) para fins de apuração do "Índice Financeiro" para o ano de 2021, a ser apurado com base nas demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício findo em 31.12.2021, que passará a vigorar conforme a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 05/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

"EBITDA": corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de stock options; (g) baixas decorrentes de impairment de ativos (efeito não-caixa); (h) despesas com operações de compra e venda de sociedades (M&A); (i) despesas pré-operacionais de novas unidades, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012; e (j) EBITDA apurado na Sociedade Alvo proporcional à participação societária minoritária detida pela Emissora na Sociedade Alvo. Entretanto, caso alguma aquisição seja feita ao longo do exercício social pela Emissora e suas Controladas, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a sociedade adquirida para fins de covenants financeiros: EBITDA apresentado no relatório de due dilligence da auditoria/consultoria até momento da aquisição acrescido do EBITDA que a Emissora divulgará de forma consolidada a partir do momento da aquisição. Para fins de apuração do "Índice Financeiro" para o ano de 2021 (i.e., a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Eleva Educação referentes ao exercício findo em 31.12.2021), deverá ser considerada, além das rubricas acima definidas, as despesas e receitas das "operações descontinuadas" e de "ativos mantidos para venda" relativos (a) à venda da Editora Eleva S.A. (antiga denominação de Editora de Gouges S.A., CNPJ nº 39.399.040/0001-93); e (b) à implementação da Reorganização Societária (conforme definido na assembleia geral de Debenturistas realizada em 30 de novembro de 2021), computadas proporcionalmente pelo período em que a Eleva Educação manteve o controle sobre os respectivos ativos durante o exercício de 2021, e as quais deverão ser agregadas às rubricas correspondentes de resultado da Eleva Educação constantes das demonstrações financeiras auditadas a serem disponibilizadas ao Agente Fiduciário em 2022, na forma da presente Escritura. Para fins de esclarecimento, as receitas e despesas relativas às "operações descontinuadas" e "ativos mantidos para venda" deverão ser devidamente evidenciadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras acima referidas.

2.3. As Partes concordam em alterar a cláusula 12.1 da Escritura de Emissão, com o objetivo de incluir os dados de comunicação da Escolas Globais na Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora. Assim, a partir da presente data, a cláusula 12.1 da Escritura de Emissão passa a vigorar com a seguinte redação:

"12.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 06/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

Para a Emissora:
ELEVA EDUCAÇÃO S.A.
Rua Rodrigo de Brito, n.º 13, Botafogo 22280-100, Rio de Janeiro, RJ
At.: Diretor Jurídico e Vice-Presidente Financeiro Tel.: (21) 3528-5100 (ramal 5288)
E-mail: juridico.corporativo@elevaeducacao.com.br

Para o Agente Fiduciário:
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar CEP 20050-005, Rio de Janeiro, RJ
At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira Tel.: (21) 2507-1949
E-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

Para a Sistema Elite:
SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Rua Rodrigo de Brito, n.º 13, Botafogo, CEP 22280-100, Rio de Janeiro, RJ
At.: Diretor Jurídico e Vice-Presidente Financeiro
Tel.: (21) 3528-5100 (ramal 5288)
E-mail: juridico.corporativo@elevaeducacao.com.br

Para o Colégio Vimasa:
COLÉGIO VIMASA S.A.
Rua Três Pontas, n.º 605, Carlos Prates
30710-560, Belo Horizonte, MG
At.: Diretor Jurídico e Vice-Presidente Financeiro
Tel.: (21) 3528-5100 (ramal 5288)
E-mail: juridico.corporativo@elevaeducacao.com.br

Para a Escolas Globais:
ESCOLAS GLOBAIS DO BRASIL S.A.
Rua da Passagem, nº 123, Botafogo, CEP 22280-100, Rio de Janeiro, RJ
At.: Diretor Jurídico e Vice-Presidente Financeiro
Tel.: (21) 3528-5100 (ramal 5288)
E-mail: juridico.corporativo@elevaeducacao.com.br"

CLÁUSULA III
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não forem expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Primeiro Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

3.2. O presente Primeiro Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, devendo a Emissora enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Primeiro Aditamento devidamente registrado na JUCERJA tempestivamente após a data de obtenção do referido registro, conforme disposto na cláusula 2.2.1 da Escritura de Emissão.

3.3. Em virtude das Fianças prestadas pelas Fiadoras em benefício dos Debenturistas, o presente Primeiro Aditamento será registrado no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e da cidade do Rio de Janeiro, Estado o Rio de Janeiro ("Cartórios de RTD"). Este Primeiro Aditamento deverá ser protocolado para registro nos Cartórios de RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração. A Emissora deverá, ainda, entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via original, deste Primeiro Aditamento registrado nos Cartórios de RTD.

3.4. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.5. As Partes desde já reconhecem que este Primeiro Aditamento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil.

3.6 As Partes concordam e convencionam que a celebração deste Primeiro Aditamento poderá ser feita por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

3.7 Este Primeiro Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado.

CLÁUSULA IV
DO FORO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 08/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

4.1. O presente Primeiro Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Primeiro Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmaram o presente Primeiro Aditamento em 1 (uma) via de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022

[as assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[restante desta página intencionalmente deixada em branco]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

(Página de assinatura 1/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.)

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

Nome: Bruno Elias Pires
Cargo: Diretor

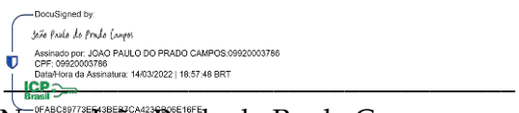

Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 10/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

(Página de assinatura 2/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

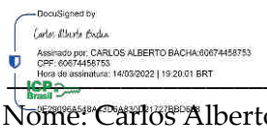

Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: Administrador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 11/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

(Página de assinatura 3/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.)

COLÉGIO VIMASA S.A.

DocuSigned by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786
CPF: 09920003786
Data/Hora da Assinatura: 14/03/2022 | 18:57:52 BRT
ICP Brasil
0FABC89773B43BE07CA423E906E16FE

Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 12/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

(Página de assinatura 4/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.)

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

(Página de assinatura 5/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.)

ESCOLAS GLOBAIS DO BRASIL S.A.

Nome: Bruno Elias Pires
Cargo: Diretor

Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 14/16

DocuSign Envelope ID: 4BC47B33-82AC-423F-B496-E697F1E07C5B

(Página de assinatura 6/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.)

Testemunhas:

1.

Nome: Diana Caballero Bertino Jorge
CPF: 149.434.267-78

2.

Nome: Natália Xavier Alencar
CPF: 117.583.547-12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 15/16

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ELEVA EDUCACAO S A, NIRE 33.3.0030675-7, PROTOCOLO 00-2022/275967-4, ARQUIVADO EM 01/04/2022, SOB O NÚMERO (S) , FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPO

01 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVA EDUCACAO S A
NIRE: 333.0030675-7 Protocolo: 00-2022/275967-4 Data do protocolo: 31/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2022 SOB O NÚMERO AD333007077001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E4803E005CF4DEB4FAB1D775BF12A53CC108EA7ED490A349A9524DDF9566B10E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.